

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

**OBJETIVO:** Celebrar um acordo de boa vontade e cooperação intermunicipal, com o objetivo de integrar a região do Alto Paraopeba, impulsionando a inovação, o empreendedorismo e o ambiente de negócios, reconhecendo o INOVAP (Ecosistema de Inovação do Alto Paraopeba) como uma representação do ecossistema e instrumento fundamental para alcançar esses objetivos.

**CELEBRADO ENTRE:****Município de Congonhas**

Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede a Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, em Congonhas - MG, neste ato representada por Antônio Mendes da Silva, Secretário de Planejamento e Gestão, e Geordane Luciano da Silva, Superintendente de Desenvolvimento Econômico, doravante denominada apenas como Congonhas;

**Município de Conselheiro Lafaiete**

Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG, neste ato representada por Rafael Castro Lana, Secretário de Desenvolvimento Econômico, doravante denominada apenas como Conselheiro Lafaiete;

**Município de Ouro Branco**

Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.329/0002-73, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco - MG, neste ato representada por Celso Roberto Vaz, vice-prefeito, e Thereza Cristina Bandoli Legg, Gerente de Inovação e Tecnologia, doravante denominada apenas como Ouro Branco.

**CONSIDERANDO:**

- A relevância da inovação para o desenvolvimento socioeconômico de toda a região do Alto Paraopeba, neste ato representada pelas cidades de Congonhas, Conselheiro Lafaiete e Ouro Branco;
- A necessidade de fortalecer o ambiente de negócios e estimular o empreendedorismo na região;
- A importância da integração e colaboração entre os municípios para promover a inovação;
- O reconhecimento do INOVAP - Ecosistema de Inovação do Alto Paraopeba, formado pelas cidades referidas;

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O PRESENTE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO, QUE SERÁ REGIDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.**

**Cláusula 1ª - Objeto**

O presente Memorando de Entendimento tem por objeto estabelecer a cooperação entre os municípios referidos para promoção da inovação, fomento ao empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios, por meio do reconhecimento e apoio ao INOVAP (Ecosistema de Inovação do Alto Paraopeba), com vistas à promoção da cultura da inovação.

**Cláusula 2ª - Cooperação**

Os Municípios se comprometem a:

- Reconhecer o INOVAP como uma representação do ecossistema e um importante instrumento para o desenvolvimento socioeconômico da região;
- Promover ações conjuntas para fortalecer o INOVAP, tais como:
  - Eventos de inovação e empreendedorismo;
  - Programas de capacitação;
  - Intercâmbio de experiências;
  - Atração de investimentos;
  - Desenvolvimento de projetos conjuntos;
  - Permitir a divulgação de atos conjuntos com o INOVAP em seus canais de comunicação.

**Cláusula 3ª - Recursos**

A implementação das ações previstas neste Memorando de Entendimento não envolve dispêndio direto de recursos públicos.

**Cláusula 4ª - Vigência**

O presente Memorando de Entendimento terá vigência por 3 anos, contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**Cláusula 5ª - Foro**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Memorando de Entendimento, fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

**Cláusula 6ª - Disposições Finais**

O presente Memorando de Entendimento foi firmado e assinado por meio digital, e em seguida encaminhado aos partícipes, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

**ASSINATURAS DIGITAIS**

- Representantes de Congonhas: Antônio Mendes da Silva, Geordane Luciano da Silva.
- Representante de Conselheiro Lafaiete: Rafael Castro Lana.
- Representantes de Ouro Branco: Celso Roberto Vaz, Thereza Cristina Bandoli Legg.
- Representante do INOVAP – Projeto: Luís Paulo Nascimento - Sebrae MR API.
- Representante do INOVAP – Governança: Williane Karoline Oliveira Castro Sales. Engenheira de Controle e Automação – CREA-MG: 1415194297.

**Conselheiro Lafaiete, 28 de maio de 2024.**